



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Secretaria Municipal de Educação e as Cooperativas/associações interessadas em participar da presente Chamada Pública, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (93) 3537-1361 ou *e-mail*: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Mojuí dos Campos, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017-SEMED

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____._____._____/_____.____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

NOME PARA CONTATO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

CIDADE/ESTADO: _____

E-MAIL: _____

Recebemos da Secretaria Municipal de Educação, nesta data, cópia do Edital da Chamada Pública acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2017.

 Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por *e-mail*)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017 - PPMC

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017-SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

DATA DE ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2017.

HORARIO: 08H00MIN

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação à Trav. Haroldo Veloso, Nº 201 – Centro,
CEP nº68.129-000, Mojuí dos Campos.**

EDITAL

Chamada Pública n.º 001/2017- SEMED, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009](#) e Resolução FNDE n.º 038/2009.

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Estrada de Rodagem, S/N, inscrita no CNPJ sob nº 17.349.848/0001-23, representada neste ato pelo Prefeito Municipal no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei nº 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE nº 038/2009, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública nº 001/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 07 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período **de 15 de maio a 08 de junho de 2017**, na Secretaria Municipal de Educação à Trav. Haroldo Veloso Nº 201-Centro, CEP nº68.129-000, Mojuí dos Campos –PA.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o recebimento dos Projetos de Vendas, análise, julgamento, seleção e credenciamento de associações e ou cooperativas de agricultores familiares rurais, interessados em apresentar propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar, em observância ao disposto na Resolução nº 04/2015-FNDE, com o objetivo de compor a alimentação escolar da Rede Municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	6000	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
02	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	8000	R\$ 3,55	R\$ 28.400,00
03	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
04	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
05	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1650	R\$ 4,65	R\$ 7.672,50
06	Feijão Cariquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450	R\$ 6,21	R\$ 9.004,50
07	Feijão CauPI, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450	R\$ 4,95	R\$ 7.177,50
08	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
09	Laranja graúda higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
10	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	5000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00
11	Polpa de frutas (sabores) 500g	Kg	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00

1.1- DA PUBLICIDADE - O Presente Edital será divulgado em jornais de ampla circulação, em níveis: local, estadual, bem como através do endereço eletrônico: mojuidoscamos.pa.gov.br.

2. FONTE DE RECURSO

2.1. Recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

0202 - Secretaria Municipal de Educação

12.306.0005.2056 – Manutenção do programa de alimentação Escolar – PNAEF



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

3.3.90.30.00 – material de consumo

023100 – Transferências de recursos do FNDE

12.306.0005.2057 – Manutenção do programa de alimentação Escolar – PNAEI/PNAEC

3.3.90.30.00 – material de consumo

023100 – Transferências de recursos do FNDE

12.306.0005.2058 – Manutenção do programa de alimentação Escolar – PNAEM

3.3.90.30.00 – material de consumo

023100 – Transferências de recursos do FNDE

12.306.0005.2059 – Manutenção do programa de alimentação Escolar – PNAE EJA

3.3.90.30.00 – material de consumo

023100 – Transferências de recursos do FNDE

12.306.0005.2060 – Manutenção do programa de alimentação Escolar – Mais Educação

3.3.90.30.00 – material de consumo

023100 – Transferências de recursos do FNDE

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar da presente Chamada Pública, fornecedores da Agricultura Familiar detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – **DAP**, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais em níveis, Local e Estadual, e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar é de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil, referente à sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

3.3. Os participantes deverão apresentar juntamente com a credencial Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006;

3.4. O encaminhamento da Proposta de Preços e dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

3.5. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desta chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Chamada pública.

4. DA FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1. A retirada do edital deverá ser feita junto à Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar – CCPAF na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, CEP: 68.129-000 Fone: (93) 3537-1361, no horário de 08:00 as 13:00 horas ou pelo site mojuidoscamos.pa.gov.br.

4.2. Serão considerados inscritos os Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações que apresentarem os documentos enumerados nos itens **5.1 e 5.2**, deste instrumento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

5.1. Para participação desta Chamada pública, o representante legal do GRUPO FORMAL, devidamente habilitado, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, na Secretaria municipal de Educação para a Comissão de Chamada Pública a partir das 08h00min do dia **16/05/2017 até as 08h00min do dia 08/06/2017**.

5.1.1. ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2017** – SEMED.

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE GRUPO FORMAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: _____

ITENS: _____

5.1.1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- A)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- B)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, disponível no site do Ministério do Desenvolvimento Agrário, regularmente válida no ato da abertura da sessão de licitação;
- C)** Cópias das certidões:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

C.1) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;

C.2) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação

C.3) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;

C.4) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;

C.5) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

C.6) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

C.7) Certidão Relativa a Falência e Recuperação Judicial

D) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

E) Declaração de que a Empresa cumpre com o disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF/88;
ANEXO V

F) Comprovante de conta corrente, preferencialmente junto **ao Banco do Brasil**, podendo também ser em outro Banco, comprovado por cópia do cartão de conta corrente em nome do Grupo Formal, podendo ainda na falta destes a apresentação de declaração do Banco informando a abertura da conta.

G) Declaração de que tem pleno conhecimento deste edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo; **(ANEXO XI)**.

5.1.1.2. Os documentos deverão ser apresentados em uma via. As cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para ser autenticada por membro da Comissão. Documento emitido via internet serão devidamente analisados junto ao sítio especializado.

5.1.1.3. As Certidões, quando emitido por meio eletrônico, se apresentadas em cópia simples de documento, serão aceitas, porém, a habilitação do licitante ficará sujeita a confirmação das informações pela Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

5.1.2. ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017 - SEMED.

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ: _____

ITENS: _____

5.1.2.1. O envelope nº. 002 deverá ser entregue em envelope lacrado, não transparente, devidamente identificado, conforme o **ANEXO VI** da Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e elaborado de acordo com as seguintes condições:

a) Ser formulado em 02 (duas) vias, contendo a identificação do GRUPO FORMAL, datado e assinado pelo representante legal da organização;

b) Haver discriminação completa do(s) gênero(s) alimentício(s) cotado(s), especificado(s) no **ANEXO I** e conforme **ANEXO VIII** (cronograma de distribuição por Unidade de ensino), a qual deseja atender por Agricultor, respeitando o limite individual por DAP/ano estabelecido em Lei;

c) Conter o preço unitário e total de cada item, em moeda nacional do Brasil com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

d) Conter, para cada item cotado, a indicação de marca e/ou procedência (endereço do local de produção para vistoria ou fiscalização, caso necessário);

e) Declaração de capacidade de produção, beneficiamento e transporte; **ANEXO VI**

f) Declaração de compromisso de limite por DAP/ano do grupo formal; **ANEXO IV**

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, de acordo com os relacionados no projeto de venda; **ANEXO III**

h) Apresentar, no PROJETO DE VENDA DE GRUPO FORMAL, o valor total correspondente à somatória do valor individual de venda por DAP/ano de cada Agricultor organizado em pessoa jurídica participante da CHAMADA PÚBLICA, obedecendo ao limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)/ANO/AGRICULTOR.

5.3. Toda a documentação de habilitação deverá estar vigente, observando os respectivos prazos de validade.

5.4. As cópias dos documentos de habilitação serão confrontadas com o original no ato da abertura dos envelopes e verificadas pela Comissão de análise e julgamento. Na falta dos originais, as cópias deverão ser autenticadas ou acompanhadas do original para sua autenticação por membro da Comissão da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

5.5. Não será aceito projeto de venda com especificações que não se enquadrem nas indicadas no **ANEXO I**, e conforme distribuídas no **ANEXO VIII**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

5.6. Declaração de condições de entrega, confirmando as condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem etc., para garantir a proteção contra a contaminação e deterioração; **ANEXO VI**

5.7. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED através da Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar - CCPAF poderá solicitar a qualquer momento que julgar necessária uma visita técnica na sede dos produtores rurais relacionados no Projeto de Venda, para constatação de todas as normas e exigências deste Edital, bem como a capacidade de demanda da Habilitada.

6. LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. LOCAL: Sede da Secretaria de Municipal de Educação – SEMED, junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF, situada a Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, CEP: 68.129-000, Mojuí dos Campos-PA.

6.2. HORÁRIO: 08h00min do dia 08 de junho de 2017.

6.2.1. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do estabelecido no item 5.

6.2.2 – Será aceita uma única proposta por proponente.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**ANEXO III**), que deverá ser datilografado ou impresso eletronicamente em papel com identificação da Cooperativa ou Associação, em 01 (uma) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo responsável da proponente, devendo conter:

7.1.1. Identificação do número da chamada pública;

7.1.2. A razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;

7.1.3. Nome dos proponentes dos grupos formais;

7.1.4. Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);

7.1.5. Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 por DAP/ano;

7.2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Serão consideradas as propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

7.2.2. Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.2.3. A Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF/SEMED, deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações em níveis Local, Estadual e Nacional, que poderão fornecer os produtos previstos no **ANEXO I** conforme distribuídos no **ANEXO VIII**.

7.2.4. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações em níveis Local, Estadual e Nacional, que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão, estarão aptas para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas, **onde serão priorizadas as cooperativas estabelecidas no município em seguida a ordenação decrescente dos valores apresentados.**

7.2.5. Após Análise, será Publicado no Diário Oficial da União e site do município o resultado do Julgamento das Propostas com a Notificação dos Proponentes Habilitados, onde os mesmos terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para entrar com recurso caso seja necessário.

7.2.6 Caso seja de comum acordo entre os proponentes e estando ambos habilitados para fornecimento dos gêneros, fica aberta a sessão para possíveis negociações e desmembramentos de quantidades, bem como equiparações ao menor preço ofertado no momento da abertura dos envelopes, caso seja necessário e se aprovado pelos membros da Comissão presentes.

7.2.7. A homologação dos habilitados ficará sujeita a fiscalização por parte da comissão de chamada pública, a fim de verificar se os associados que compõem a **DAP JURÍDICA DA PROPONENTE** tem capacidade de produção suficiente para o cumprimento do objeto do contrato a ser firmado junto a Secretaria de Educação.

7.3 - DOS VALORES

7.3.1 Será adotado como preço de referência o preço médio pesquisado em âmbito local, regional, ou nacional nessa ordem, conforme Art. 29 § 1º da Resolução nº 04/2015-CD/FNDE

7.3.2. Caso haja mais de uma oferta para um determinado produto, o critério inicial para habilitação será: (terá preferencia para habilitação o proponente local, que esteja instalado no município).

7.3.3 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço de referência, o do mercado, assim estabelecido na pesquisa de preços realizadas pela Comissão, desclassificando-se as propostas cujos preços sejam considerados excessivos, ou manifestamente inexequíveis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

7.3.4 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato.

7.3.5. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte desta Secretaria, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

7.3.6. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.

7.3.7. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço do mercado local.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 – Será declarado vencedor o proponente que apresentar:

a) menor preço para cada item ofertado (em caso de dois ou mais proponentes da mesma localidade), prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital.

b) condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;

c) estrita obediência a este Edital.

8.2 – Os grupos formais que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5.1, não serão credenciados.

8.3 – Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

a) Associações ou Cooperativas de Agricultores Familiares rurais estabelecidos no município onde serão entregues os gêneros ou os estabelecidos na localidade mais próxima.

b) Os assentamentos de Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

d) Os grupos Formais (detentores de DAP jurídica) sobre os grupos Informais (detentores de DAP Física), e estes sobre os fornecedores individuais; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

e) Organizações com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica.

f) Total observância aos critérios de desempate segundo a Resolução CD/FNDE nº 026/2013.

8.3.1 – Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

9.1. O(s) interessados em participar do processo de seleção deverão entregar as amostras indicadas no quadro do ANEXO I no **dia 06 de junho de 2017 das 09:00 horas até as 13:00 horas (horário e dias de expediente) na Escola Municipal Maria do Carmo Félix da Silva à Rua Estrada de Rodagem, s/n – Centro, CEP nº68.129-000, Mojuí dos Campos - PA**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

9.2. O resultado da análise será publicado no mural da Secretaria no dia 07/06/2017 a partir das 8h00min e será condicionante para a abertura de documentação.

9.3 - As amostras dos produtos serão analisadas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que observará como critério de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero, os seguintes critérios:

- a) As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade;
- b) As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo;
- c) As folhas deverão se apresentar intactas e firmes;
- d) Deverão estar isentas de:
 - d.1) Substancias terrosas;
 - d.2) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
 - d.3) Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens;
 - d.4) Sem umidade externa anormal;
 - d.5) Isentas de odor e sabor estranhos;
 - d.6) Isenta de enfermidades;
 - d.7) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
- e) Deverão estar de acordo com o Regulamento de Inspeção Industrial Sanitária de Origem Animal.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

9.4. As amostras deverão ser entregues na quantidade de 02 (duas) para cada produto.

9.5. As amostras deverão estar identificadas com o número do edital, nome do fornecedor e a especificação do produto;

9.6. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

10. DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO HABILITADO

10.1. Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

10.2. Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

10.3. Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (P.ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

10.4. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

10.5. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores da aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

10.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

10.8 – Entregar os Produtos de acordo com o cronograma de distribuição e necessidades da Gerência da Merenda Escolar **(ANEXO VIII)**.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no **(ANEXO X)**).

11.2. A Secretaria Municipal de Educação convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

11.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

11.5 – A entrega dos bens descritos no objeto do presente edital, será em conformidade com o cronograma de entrega definido por esta Secretaria Municipal de Educação.

12 – DA VIGÊNCIA

12.1 – Os contratos a serem firmados com as Cooperativas ou Associações selecionadas terão vigência de até 07(sete) meses, a partir da data da sua assinatura.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – Efetuar, os pagamentos devidos à CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;

13.2 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

13.3 –Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades à CONTRATADA.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Estado do Pará poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CONTRATADOS, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

15 – RECURSOS

15.1 – Aos Credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 02 (dois) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 – As interposições de recursos devem ser protocoladas junto à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF no endereço do item 4.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, acompanhada das Certidões Negativas e das requisições



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

emitidas pela SEMED, devidamente atestada por servidor competente, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF - SEMED, situada à Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, até o prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes.

17.2 – A critério da Secretaria de Estado de Educação a presente chamada pública poderá ser:

17.2.1 – adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

17.2.2 – revogada, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

17.2.3 – anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3 – A Comissão da Chamada Pública poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

17.4 – O CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar CCPAF-SEMED, na Rua Haroldo Veloso, nº201, Bairro Centro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.6 – Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

17.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Santarém Estado do Pará, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

18 - DOS ANEXOS

ANEXO I - Quantitativo Geral e especificação dos Gêneros Alimentícios;

ANEXO II - Quantitativo e Preço de Referência por município;

ANEXO III - Modelo do Projeto de Venda;

ANEXO IV - Modelo da Declaração de Comprometimento de Limite por DAP/ANO;

ANEXO V - Modelo da Declaração nos Termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF/88;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VI - Modelo da Declaração de condições de Entrega da agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

ANEXO VII - Modelo do Termo de Recebimento das amostras;

ANEXO VIII – Relação de escolas;

ANEXO IX – Local e Periodicidade de entrega dos produtos.

ANEXO X - Minuta do Contrato.

ANEXO XI - Declaração de que tem pleno conhecimento deste edital, aceitando todas as condições estabelecidas no mesmo

Mojui dos Campos -Pa, 15 de maio de 2017.

Presidente da Comissão Especial Licitação – CEL

**Antônio Juvenal Arruda Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. Nº002/2017**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL E ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	6000
02	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	8000
03	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000
04	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3000
05	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1650
06	Feijão Cariquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450
07	Feijão Caupí, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450
08	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000
09	Laranja graúda higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000
10	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	5000
11	Polpa de frutas (sabores) 500g	Kg	5000
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO II

QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA POR MUNICÍPIO

Nº	PRODUTO	UNID.	QUANT.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Kg	6000	R\$ 2,04	R\$ 12.240,00
02	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	8000	R\$ 3,55	R\$ 28.400,00
03	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
04	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	3000	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
05	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Kg	1650	R\$ 4,65	R\$ 7.672,50
06	Feijão Cariquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450	R\$ 6,21	R\$ 9.004,50
07	Feijão Caupí, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Kg	1450	R\$ 4,95	R\$ 7.177,50
08	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
09	Laranja graúda higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	1000	R\$ 2,84	R\$ 2.840,00
10	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as	Kg	5000	R\$ 3,34	R\$ 16.700,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

	características organolépticas mantidas.				
11	Polpa de frutas (sabores) 500g	Kg	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Kg	2000	R\$ 2,46	R\$ 4.920,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO III

MODELO DO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
 Nº01/2017

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço				5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos: quinzenal, diretamente nas escolas da rede pública Municipal de ensino da Zona Urbana e Rural.
			4.1. Unitário	4.2. Total	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO IV

MODELO - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE LIMITE POR DAP/ANO

O(A) Pessoa (nome do Grupo Formal) jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, CEP....., na Cidade de....., neste ato representado(a) por

....., (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº, residente e domiciliado(a)....., CEP....., na cidade de, nos termos do Estatuto Social, **DECLARA** que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Mojuí dos Campos / PA, de de 2017.

 (Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO V

**MODELO DA DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CF/88**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF/88

A (razão social), inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade de nº e do CPF/MF nº, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, apenas na condição de aprendiz.

Mojui dos Campos – PA,de ... de 2017

(Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O(A)....., pessoa (nome do Grupo Formal) jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº....., com sedeCEP....., na cidade de, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), (nacionalidade) (estado civil) (profissão) portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, emitida por (pela)/....., em/...../....., inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº, residente e domiciliado (a), CEP....., na cidade de....., nos termos do Estatuto Social, DECLARA, sob pena de lei, que tem condições de efetuar a entrega dos produtos cotados na CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - SEMED, em meios de transporte adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura, embalagem e demais exigências previstas e necessárias de proteção contra contaminação e deterioração dos gêneros alimentícios, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e demais normas que regem a o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no que couber, no sentido de garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos beneficiários.

Mojui dos Campos – PA,de ... de 2017

 (Assinatura do Representante Legal do Grupo Formal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VII

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS

Atesto que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, Entidade Executora do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Comissão Especial recebeu em dede do contratado, os produtos relacionados a seguir:

Especificação do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL				

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Informo, ainda, que os produtos recebidos estão de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta Instituição Educacional, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição de gêneros oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Mojuí dos Campos – PAde ... de 2017

.....
 (Assinatura, carimbo e matrícula do SERVIDOR)

.....
 (Assinatura do Representante Legal da Organização)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO VIII

RELAÇÃO DAS ESCOLAS

Nº	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	ENDEREÇO
01	<i>E. M. E. F. Júlio Walfredo da Ponte</i>	Rua José Macedo, s/n, Bairro Esperança (Urbana)
02	<i>E. M. E. F. Santa Terezinha</i>	Rua Santo André, s/n, Bairro Vila Nova (Urbana)
03	<i>E. M. E. F. Artur Calazans</i>	Rua José Walfredo, s/n, Bairro: Alto Alegre (Urbana)
04	<i>E. M. E. F. Raimunda Queiroz de Souza</i>	Rua Antônio Walfredo, nº407 Cidade Alta (Urbana)
05	<i>E. M. E. F. Francisco Gomes (Sala externa)</i>	Rua Antônio Walfredo, s/nº Cidade Alta (Urbana)
06	<i>E. M. E. F. Maria do Carmo Félix da Silva</i>	Rua Estrada de Rodagem, s/nº Centro (Urbana)
07	<i>E. M. E. F. Francisco Chagas Lima</i>	Rua, 23 de Julho s/nº Cidade Alta (Urbana)
08	<i>E. E. E. M. Fernando Guilhon</i>	Trav. Princesa Isabel s/nº Centro (Urbana)
09	<i>E. M. E. F. Santa Márcia</i>	Comunidade de Palhalzinho (Rural)
10	<i>E. M. E. F. Getúlio Vargas</i>	Comunidade de Igarapé da Lama (Rural)
11	<i>E. M. E. F. Bom Jesus</i>	Comunidade Igarapé da Pedra (Rural)
12	<i>E. M. E. F. São Luiz de Gonzaga</i>	Comunidade Baixa D'água (Rural)
13	<i>E. M. E. F. São Raimundo</i>	Comunidade Terra Preta (Rural)
14	<i>E. M. E. F. São Raimundo</i>	Comunidade Água Fria (Rural)
15	<i>E. M. E. F. São João Batista</i>	Comunidade Mojuí dos Caboclos (Rural)
16	<i>E. M. E. F. Frei Vicente</i>	Comunidade Castanheira da Boa Vista (Rural)
17	<i>E. M. E. F. Coração de Jesus</i>	Comunidade Terra de Areia (Rural)
18	<i>E. M. E. F. Pedro Teixeira</i>	Comunidade Boa Fé (Rural)
19	<i>E. M. E. F. São Tomé</i>	Comunidade São Tomé (Rural)
20	<i>E. M. E. F. São Bento</i>	Comunidade Mercadinho (Rural)
21	<i>E. M. E. F. Dr. Ismael Araújo</i>	Comunidade Mojú do Belarmino (Rural)
22	<i>E. M. E. F. Boa Esperança</i>	Comunidade Mojuí dos Pereiras (Rural)
23	<i>E. M. E. F. Barão do Rio Branco</i>	Comunidade Santa Júlia (Rural)
24	<i>E. M. E. F. Profa. Raquel Freire Paz</i>	Comunidade São Raimundo do Mojú (Rural)
25	<i>E. M. E. F. João Paulo II</i>	Comunidade São Paulo (Rural)
26	<i>E. M. E. F. São Raimundo/e Turma do Ens. Modular</i>	Comunidade Vista Alegre do Mojú (Rural)
27	<i>E. M. E. F. Santa Terezinha</i>	Comunidade Santa Terezinha (Rural)
28	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Fortaleza do Puraqué (Rural)
29	<i>E. M. E. F. Rainha da Floresta</i>	Comunidade Vila dos Goianos (Rural)
30	<i>E. M. E. F. Monte Sinai</i>	Comunidade Monte Sinai (Rural)
31	<i>E. M. E. F. Bom Jesus</i>	Comunidade Praia Grande (Rural)
32	<i>E. M. E. F. Princesa Izabel</i>	Comunidade Bela Vista (Rio Mojú) (Rural)
33	<i>E. M. E. F. São Sebastião</i>	Comunidade Igarapé do Onça (Rural)
34	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Palhal do Una (Rural)
35	<i>E. M. E. F. N. Sra. Aparecida</i>	Comunidade Patauí (Rural)
36	<i>E. M. E. F. Novo Progresso</i>	Comunidade Novo Progresso (Rural)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

37	<i>E. M. E. F. Gerardo Monteiro/e Turma do Ensino Modular</i>	Comunidade Umbizal (Rural)
38	<i>E. M. E. F. Profa. Antonieta Dolores Teixeira</i>	Comunidade Una II (Rural)
39	<i>E. M. E. F. N. Sra. Do Perpétuo Socorro</i>	Comunidade São Francisco do Mojú (Rural)
40	<i>E. M. E. F. Cecília Flores</i>	Comunidade São Benedito I (Rural)
41	<i>E. M. E. F. Santos Dumont</i>	Comunidade Igarapé do Feitosa (Rural)
42	<i>E. M. E. F. N. Sra. Das Graças</i>	Comunidade Açaizal do Prata (Rural)
43	<i>E. M. E. F. Frei Rainério</i>	Km 72-Comunidade S. Raimundo (Fé em Deus) (Rural)
44	<i>E. M. E. F. Frei Rogério</i>	Comunidade Garrafão (Rural)
45	<i>E. M. E. F. Riacho Verde</i>	Comunidade Riacho Verde (Rural)
46	<i>E. M. E. F. São Silvestre</i>	Comunidade Valha-me-Deus (Rural)
47	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Terra Preta do Guaraná (Rural)
48	<i>E. M. E. F. São Sebastião</i>	Comunidade Porto Alegre (Rural)
49	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade São Francisco do Puraqué (Rural)
50	<i>E. M. E. F. Esperança do Puraqué</i>	Comunidade Igarapé do Puraqué (Rural)
51	<i>E. M. E. F. São Xavier</i>	Comunidade São Xavier (Rural)
52	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Santa Maria do Arú (Rural)
53	<i>E. M. E. F. São José</i>	Comunidade Bananeira (Rural)
54	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Nova Canaã (Rural)
55	<i>E. M. E. F. José Monteiro</i>	Comunidade Bom Jesus (Rural)
56	<i>E. M. E. F. São João</i>	Comunidade Castanheira (Rural)
57	<i>E. M. E. F. Rosália Nunes/e Turma do Ensino Modular</i>	Comunidade Piranha (Rural)
58	<i>E. M. E. F. Flor da Selva</i>	Comunidade Rainha da Floresta (Rural)
59	<i>E. M. E. F. Solange de Sá</i>	Comunidade Vale Verde (Rural)
60	<i>E. M. E. F. São Francisco</i>	Comunidade Nova Vitória (Rural)
61	<i>E. M. E. F. Nova Esperança</i>	Comunidade Coração de Mãe (Rural)
62	<i>E. M. E. F. Fco. Pereira dos Santos</i>	Comunidade Santo Antônio, Km 124 (Rural)
63	<i>E. M. E. F. Fco. Bica I (Sala anexa)</i>	Comunidade Estrela da Bica I (Rural)
64	<i>E. M. E. F. Fco. Bica II (Sala anexa)</i>	Comunidade Estrela da Bica II (Rural)
65	<i>E. M. E. F. Bom Jesus</i>	Comunidade Terra Santa, Km 119 (Rural)
66	<i>E. M. E. F. Sansão da Silva</i>	Comunidade Igarapé do Anta (Rural)
67	<i>E. M. E. F. São João</i>	Comunidade São João, Km 124 (Rural)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO IX

LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Item	Produto/Quantidade	Local da Entrega.	Periodicidade de entrega (quinzenal)
01	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
02	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
03	Banana fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
04	Farinha de mandioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
05	Farinha de tapioca, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 500g.	Depósito da SEMED	Quinzenal
06	Feijão Cariquinha, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
07	Feijão Caupí, fardo plástico transparente com 50 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	Depósito da SEMED	Quinzenal
08	Jerimum higienizado, saca com 20 kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
09	Laranja graúda higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
10	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal
11	Polpa de frutas (sabores) 500g	Depósito da SEMED	Quinzenal
12	Macaxeira higienizada, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	Anexo III	Quinzenal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2017.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O Município de Mojuí dos Campos, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, com CNPJ N.º. 17.349.848/0001-23, sediada na Trav. Haroldo Veloso, N.º 201 – Centro, nesta cidade, neste ato representada pela Sr.(a) _____, brasileiro, casado, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____ – SSP/PA, residente e domiciliado na _____, bairro _____ denominada simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º ____, em

(município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições da [Lei nº 11.947/2009](#) e da [Lei nº 8.666/93](#), e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2017-SEMED, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme (ANEXO IX) - Local e periodicidade de entrega dos produtos deste edital, descritos na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário	Preço Total
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no [§ 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013](#) as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA OITAVA - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem estar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, o servidor _____, matrícula nº _____ da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017-SEMED, pela Resolução FNDE nº ____/20XX, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quarta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato vigorará da sua assinatura até 07 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - É competente o Foro da Comarca de Santarém/Pa para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Mojuí dos Campos-PA, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Haroldo Veloso – nº201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1361 – e-mail: semed@mojuidoscamos.pa.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão Especial de Licitação - CEL

Referência: CHAMADA PÚBLICA Nº01/2017-SEMED

A _____, CNPJ _____,
sediada _____, vem por meio de seu
proponente ao final assinado declarar que termos conhecimento e aceitamos todos os
termos e condições do edital e seus anexos, bem, como recebemos toda a documentação
relativa ao presente certame.

CIDADE, ____ de _____ de 2017.

NOME
REPRESENTANTE LEGAL
RG